

COMUNICAÇÃO PRÉVIA DE INSTALAÇÃO DE PONTO DE CARREGAMENTO DE VEÍCULOS ELÉTRICOS

Decreto-Lei n.º90/2010 de 26 de Abril, na sua atual redação

A PREENCHER PELO REQUERENTE

1-3

Exm. Senhor
Presidente da Câmara Municipal do Barreiro

01. Identificação do Requerente

NIF/ NIPC | _____

Nome/Denom. | _____

Morada | _____

União / Freg. | _____ Código Postal | _____ - _____

Telefone | _____ Telm. | _____ Fax: | _____

E-mail | _____

B.I./C.C. | _____ Data de Validade | _____

Proprietário Usufrutuário Locatário ou superficiário Outra _____

02. Identificação do pedido

Vem apresentar a V. Ex.^a, em conformidade com o disposto no n.º1 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º90/2010 de 26 de Abril, na sua redação atual, para efeitos do disposto no artigo 34.º e seguintes do Decreto-Lei n.º555/99 de 16 de Dezembro, na sua redação atual (Regime Jurídico da Urbanização e Edificação - RJUE), comunicação prévia para a instalação de ponto de carregamento de veículos elétricos

03. Localização da instalação

Em propriedade privada:

Sita em | _____

União / Freg. | _____

| _____ Código Postal | _____ - _____

Área | _____ m² | Desc. na Cons. Reg. Predial, sob o n.º | _____

Insc. matriz sob o n.º | _____ Código de acesso à certidão da Cons. Reg. Predial | _____

Em espaço público, conforme a Licença de utilização privativa do domínio público n.º ____/ ____ emitida em ____/ ____/ ____, válida até ____/ ____/ ____.

04. Alvará ou Certificado emitido pelo IMPIC, I. P. ^a

Número de alvará de empreiteiro geral ou construtor geral ^b | _____

Número de alvará ou certificado de empreiteiro ^c | _____

N.º alvará ou certificado de empreiteiro das restantes subcategorias ^d

_____	_____
_____	_____
_____	_____

A PREENCHER PELOS SERVIÇOS

ENTRADA N.º _____
DATA _____ / _____ /201____
DIVISÃO _____
PROC. N.º _____
SAGA N.º _____
GUIA N.º _____
N.º FOLHAS _____
FUNCIONÁRIO _____

05. Elementos instrutórios para ambas as situações

- 1. Delimitação da área objeto da operação e sua área de enquadramento em planta de localização fornecida pela câmara municipal ou planta de localização à escala 1:1.000, com indicação das coordenadas geográficas dos limites da área da operação urbanística, no sistema de coordenadas geográficas utilizado pelo município ^e
- 2. Levantamento topográfico ^f
- 3. Memória descritiva, que deverá conter os elementos indicados no n.º5 do ANEXO I, parte I, da Portaria
- 4. Termos de responsabilidade subscritos pelos autores dos projetos e coordenador do projeto quanto ao cumprimento das disposições legais e regulamentares aplicáveis ^g
- 5. Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil dos técnicos, nos termos da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho
- 6. Pareceres, autorizações ou aprovações das entidades externas cuja consulta seja obrigatória nos termos da lei, exceto se estas já se pronunciaram favoravelmente em sede de pedido de informação prévia ou pedido de atribuição de licença de utilização privativa do domínio público
- 7. Projetos das especialidades que integrem a obra, designadamente das infraestruturas viárias, redes de abastecimento de águas, esgotos e drenagem, de gás, de eletricidade, de telecomunicações, arranjos exteriores, devendo cada projeto conter memória descritiva e justificativa, bem como os cálculos, se for caso disso, e as peças desenhadas, em escala tecnicamente adequada, com os respetivos termos de responsabilidade dos técnicos autores dos projetos
- 8. Calendarização da execução da obra, com estimativa do prazo de início e de conclusão dos trabalhos
- 9. Estimativa do custo total da obra e custo por especialidades, baseado em quantidades e qualidades dos trabalhos necessários à sua execução, devendo ser adotadas as normas europeias e portuguesas em vigor ou as especificações do Laboratório Nacional de Engenharia Civil
- 10. Apólice de seguro que cubra a responsabilidade pela reparação dos danos emergentes de acidentes de trabalho, nos termos previstos na Lei n.º100/97, de 13 de setembro
- 11. Termo de responsabilidade assinado pelo diretor de fiscalização de obra e pelo diretor de obra ^h
- 12. Comprovativo de contratação, por vínculo laboral ou de prestação de serviços, por parte da empresa responsável pela execução da obra, de diretor de obra e, quando aplicável, dos técnicos que conduzam a execução dos trabalhos nas diferentes especialidades de obra, conforme previsto no n.º 4 do artigo 22.º da Lei 31/2009, de 3 de julho, na sua atual redação
- 13. Número do alvará, ou de registo, ou número de outro título habilitante emitido pelo IMPIC, I. P. que confira habilitações adequadas à natureza ou valor da obra ⁱ
- 14. Livro de obra, com menção de termo de abertura
- 15. Plano de segurança e saúde

05.1 Elementos instrutórios apenas em situações de instalações em propriedade privada

- 1. Certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela conservatória do registo predial referente ao prédio ou prédios abrangidos, ou indicação do código de acesso à certidão permanente do registo predial; quando omissos, a respetiva certidão negativa do registo predial, acompanhada da caderneta predial onde constem os correspondentes artigos matriciais
- 2. Documentos comprovativos da qualidade de titular de qualquer direito que lhe confira a faculdade de realização da operação ou da atribuição dos poderes necessários para agir em sua representação, sempre que tal comprovação não resulte diretamente da apresentação da certidão da conservatória do registo predial
 - a. Código de acesso à certidão permanente ou cópia da certidão de registo comerc. atual. (validade 1 ano)
Aplicável no caso de pessoa coletiva (exibir original)
 - b. Cópia da procuração, acompanhada de cópia de documento que ateste da legitimidade do mandante
Aplicável no caso de intervir na qualidade de procurador e mandatário (exibir originais)
 - c. Cópias da ata que delegue os poderes de assinatura e dos estatutos
Aplicável no caso de intervir na qualidade de legal representante de associação ou coletividade (exibir originais)
- 3. Cópia da notificação da câmara municipal a comunicar a aprovação do pedido de informação prévia, ou indicação do respetivo procedimento administrativo, e indicação da sua vigência acompanhado de declaração dos autores e coordenador dos projetos de que aquela respeita os limites constantes da informação prévia favorável

06 Condições de apresentação dos elementos instrutórios (n.º1 do ANEXO II da Portaria n.º113/2015 de 22 de abril)

- Os elementos instrutórios devem ser apresentados em formato digital, com o formato “pdf”, ou, caso contenham peças desenhadas, o formato “.dwf” e o formato “.dwg” ou formatos abertos equivalentes, adotados nos termos da Lei n.º 36/2011, de 21 de junho no que respeita à implantação da operação urbanística

07. Informação / Nota

Nos termos do n.º1 do artigo 18.º do Regulamento Municipal de Fiscalização de Operações de Urbanização e de Edificação do Concelho do Barreiro, **a ocupação de via pública e tapumes, está sujeita a aprovação administrativa municipal e obriga à entrega de projeto** que defina as respetivas condições.

A ocupação de via pública só poderá ter lugar após o deferimento do respetivo projeto.

Neste sentido, a decisão administrativa que recair sobre o presente pedido não incide sobre uma eventual ocupação da via pública.

08. Advertência

Adverte-se que erros ou omissões no preenchimento do presente requerimento, poderão originar atrasos na respetiva tramitação processual.

Mais se adverte que, as falsas declarações ou informações prestadas no seu preenchimento, integram crime de falsificação de documentos, nos termos do artigo 256.º do Código Penal.

Pede deferimento

Barreiro, _____ de _____ de 201 ____

O REQUERENTE

Instruções de preenchimento:

- ^a Número do alvará, ou de registo, ou número de outro título habilitante emitido pelo IMPIC, I. P. que confira habilitações adequadas à natureza ou valor da obra, quando as operações de loteamento incluam obras de urbanização
- ^b Desde que adequada à obra em causa e em classe que cubra o seu valor global
- ^c Com a subcategoria em classe que cubra o valor global da obra, a qual deve respeitar ao tipo de trabalhos mais expressivo
- ^d Indicar o(s) alvará(s) com as subcategorias relativas aos restantes trabalhos a executar e nas classes correspondentes
- ^e Todos os vértices do limite de propriedade deverão ter escritas as suas coordenadas em M,P e Cota.
As coordenadas a utilizar deverão ser as da DGT, no sistema GRS80 / Transversa de Mercator – PT-TM06/ETRS89, com altimetria referenciada ao marégrafo de Cascais
As coordenadas e cotas de marcas de apoio topográfico podem ser solicitadas por escrito à Divisão de Obras Municipais, Estudos e Empreitadas (DOMEE)
- ^f Sempre que haja alteração da topografia ou da implantação das construções, à escala de 1:200, ou de 1:500, devidamente cotado, que identifique o prédio e a respetiva área, assim como o espaço público envolvente (vias, passeios, estacionamento, árvores e infraestruturas ou instalações aí localizadas, incluindo postes, tampas, sinalização e mobiliário urbano)
- ^g Elaborado em conformidade com as Minutas a fornecer pelo atendimento do Balcão Único, acompanhadas da prova de validade da inscrição do(s) técnico(s) em associação pública de natureza profissional, ou certificado de habilitações, ou diploma que ateste as respetivas qualificações, nos restantes casos.
Assinatura reconhecida nos termos gerais de direito ou assinatura digital qualificada, nomeadamente através do cartão de cidadão
- ^h Elaborado em conformidade com a Minuta a fornecer pelo atendimento do Balcão Único
- ⁱ Elaborada em conformidade com a Minuta a fornecer pelo atendimento do Balcão Único